



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 272

Aprova Tabela Base para cobrança de ISSQN, sobre construções particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Base para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre construções realizadas por particulares para o exercício de 1977, assim especificada:

Prédios de dois pavimentos acima(p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 300,00
Salão de alvenaria(p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 230,00
Salão de madeira(p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 100,00
Residência de alvenaria(p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 290,00
Residência de madeira(p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 100,00
Residência de alvenaria até 60m <sup>2</sup> (p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 150,00
Residência de madeira até 60m <sup>2</sup> (p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 50,00
Residência de alvenaria de 60m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup> (p/m <sup>2</sup> )....	R\$. 180,00
Residência de madeira de 60m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup> (p/m <sup>2</sup> ).....	R\$. 70,00

Art. 2º - Quando se tratar de obra realizada por empresa a tributação se operará sobre o total da mão-de-obra, deduzidas as / parcelas autorizadas por Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, 31 de dezembro de 1976.

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL